



PORTARIA N° 26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA), com base no art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e disposições regimentais;

Considerando a necessidade do CAU/BA em garantir a eficiência operacional, evitando atrasos na execução de demandas e buscando equilibrar a autonomia operacional com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, promovendo uma administração eficaz em conformidade com as normativas vigentes;

Considerando a necessidade de assegurar uma gestão eficiente dos recursos, permitindo decisões alinhadas com as metas estabelecidas para o CAU/BA, respeitando o limite de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a **ANA PAULA COUTO ALVES**, empregada pública, matrícula nº 23, e a **RALFE DE ALMEIDA VINHAS**, empregado público, matrícula nº 07, para assinar ordens de pagamento ou realizar quaisquer outras operações perante o Banco do Brasil S.A de interesse do CAU/BA, tais como autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar pagamento via BB Digital PJ/AASP, efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP, liberar arquivo de pagamento via BB Digital PJ/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade via BB Digital, em conjunto com o Presidente do CAU/BA, ou em conjunto com Tesoureiro do CAU/BA, na ausência ou impossibilidade de qualquer deles, até o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no sítio eletrônico do CAU/BA, no endereço www.cauba.gov.br.

Salvador, Bahia, 27 dezembro de 2023.

Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira
Presidente do CAU/BA